



**Pouso Alegre, 27 de Fevereiro de 2020.**

**CI nº 26/SMS/PASJ/PASG**

**PARA:** Derek William Moreira Rosa  
Pregoeiro

**DE:** Sílvia Regina Pereira da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Prezado,

Considerando a apresentação de impugnação, de forma tempestiva, do edital de licitação, inerente ao processo administrativo nº 245/2019 e pregão presencial nº 011/2020, pela empresa IMEX Medical Comércio e Locação LTDA;

Considerando que para que se atinja a finalidade das contratações públicas é preciso que o instrumento adotado não restrinja a competitividade; e

Considerando que a finalidade precípua de um procedimento licitatório é assegurar que as contratações públicas se deem em conformidade com o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para administração pública, construída *pari passu* com observância a legalidade, pessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade.

Entendo, pertinente acatar a alteração quanto a impugnação acerca da descrição do Item Raio-x Fixo no que concerne ao curso total do deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm para curso total do deslocamento longitudinal mínimo de 60 cm; não havendo modificação com o deslocamento, transversal, 20 cm aproximadamente.

Destaca-se que tal alteração objetiva na descrição do objeto tem por fim, inclusive, estimular e ampliar a disputa entre os licitantes, não sendo o tamanho do deslocamento elemento crucial para o desempenho e qualidade clínica das imagens.

Atenciosamente,

Sílvia Regina Pereira da Silva  
Secretária de Saúde  
Pouso Alegre - Minas Gerais